



### Portaria



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 08, de 30 de outubro de 2017.

*Designa o advogado Amando M. Barreto Ribeiro, para a defesa dos direitos e interesses da Câmara Municipal em Juízo e extra judicialmente, atuando conjuntamente com a assessoria jurídica da Casa.*

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA/BA**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI, do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a defesa dos direitos e interesses do Poder Legislativo de Riacho de Santana, quando for o caso, via atuação judicial, seja nos polos ativo, passivo e/ou como interveniente, sempre em exercício de personalidade judiciária, para as matérias afetas à sua autodeterminação, no interesse do seu regular funcionamento;

**CONSIDERANDO** que as atividades formais dessa Casa Legislativa, compreendem, além da atuação de profissional do campo jurídico, para o mister acima, também faz-se necessário o assessoramento nas atividades legisferantes, em toda a sua amplitude, que vai desde a emissão de pareceres, respostas a consultas dos Senhores Edis, no debate sobre as matérias em tramitação nessa Casa, assessoramento às sessões de reuniões do Plenário, atuação em processos licitatórios, acompanhamento de processos administrativos, dentre outras atividades afetas ao seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Vereadores de Riacho de Santana, BA, dispõe, atualmente, em sua estrutura administrativa, de apenas um cargo permanente, de provimento em comissão, de Procurador Jurídico, o qual já se acha provido e que a demanda jurídica dos serviços interno e externo da Casa reclamam a disponibilidade a este ente legislativo de outro profissional;

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992  
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) E-mail: [contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br](mailto:contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



RESOLVE:

**Art. 1.º.** Designar o advogado *Amando M. Barreto Ribeiro*, para a defesa dos direitos e interesses da Câmara Municipal em Juízo e extra judicialmente, atuando conjuntamente com a assessoria jurídica da Casa.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, em 30 de outubro de 2017.

*Edilson Pereira da Silva*  
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara